LEI ORDINÁRIA Nº 3.436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Dá denominação as vias públicas Rua "JOAQUIM RODRIGUES FILHO" e Rua "GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua JOAQUIM RODRIGUÊS FILHO", a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento denominado "Parque das Águas das Palmeiras", neste município de Leme.

Art. 2º - Fica denominada "Rua GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA", a Rua 7 (sete), localizada no Loteamento denominado "Parque das Águas das Palmeiras", neste município de Leme.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme